



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202526109211

Nome original: Of. Circular Nº 74 - SIMBA 3.0. Desativação Maquina 041. Ativacao Maquina 110 v2.pdf

Data: 10/09/2025 14:53:55

Remetente:

Carolina de Sa Bezerra Freire

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 74 2025 Assunto: Sistema de Invest  
igação de Movimentações Bancárias (SIMBA). Implantação da Funcio  
nalidade de Quarentena na Justiça do Trabalho (SIMBA v4.6.6)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 74/2025**

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Aos Senhores Desembargadores Presidentes e Corregedores-Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

**Assunto: Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA). Implantação da Funcionalidade de Quarentena na Justiça do Trabalho (SIMBA v4.6.6). Desativação Computador Servidor 041-TST e Ativação Servidor 110-TST.**

Senhor(a) Desembargador(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho concluiu o Projeto de Implantação da versão 4.6.6 do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária (SIMBA), em substituição à versão anterior – 3.4.18.

Esse novo SIMBA, disponível no endereço <https://simba-novo.redejt/simba/php/Simba.php>, acessível apenas por meio da Rede-JT, trará a funcionalidade de Quarentena, que permitirá que ordens de afastamento de sigilo bancário possam ser previamente analisadas quanto à conformidade das informações encaminhadas pelas Instituições Financeiras, diante das características da quebra de sigilo determinada pelo Juízo.

Por certo que, uma vez adotado tal procedimento, tem-se a expectativa de que possa contribuir para agilizar a investigação de devedores, na medida em que os dados

---

GMVME/Cff

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**Setor de Administração Federal Sul (SAFS)**  
**Quadra 8 Lote 1 Bloco B Sala B5.6**  
**Brasília - DF 70070-943**  
**Tel.: (61) 3043-3776/4282**  
**E-mail: secg@tst.jus.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

solicitados, por ordens de afastamento emitidas pelo Juízo, passarão por validação e controle prévios, tanto no que toca à atualização e completude das cargas recebidas, quanto em relação à qualidade da informação repassada pelos Bancos.

Importa ainda ressaltar que a nova versão do SIMBA foi instalada em uma outra máquina servidora do TST (Máquina 110-TST) e, deste modo, os “casos” que forem abertos nessa nova instalação serão iniciados pelo prefixo “110-TST”, e não mais pelo prefixo “041-TST”, como eram identificados na versão atual do SIMBA.

Nesse cenário, cumpre registrar que de acordo com opção técnica adotada para o projeto de atualização do SIMBA, **não haverá migração automática de “casos” entre a máquina “041-TST” e a “110-TST”**, ou seja, os “casos” abertos anteriormente (Máquina 041-TST) e que ainda possuam alguma pendência de atendimento pelas instituições financeiras deverão ser registrados novamente, agora no novo SIMBA (Máquina 110-TST).

Quanto à necessidade de abrir futuros “casos”, destaco que **a partir de 10 de setembro de 2025 todos eles deverão ser abertos exclusivamente no novo ambiente do SIMBA** (<https://simba-novo.redejt/simba/php/Simba.php> - Máquina 110-TST), pois nesta data também foi determinado que os módulos de Validação e Transmissão do SIMBA, disponibilizados pelo Ministério Público Federal para as Instituições Financeiras, sejam desativados para requisições de atendimento feitas para cumprimento por meio da versão atual do SIMBA (<https://simba.tst.redejt/simba/php/Simba.php>).

Atenciosamente,

Luiz Philippe  
Vieira de Mello  
Filho:33923

Assinado de forma digital  
por Luiz Philippe Vieira  
de Mello Filho:33923  
Dados: 2025.09.10  
14:29:30 -03'00'

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

---

GMVME/Cff

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**Setor de Administração Federal Sul (SAFS)**  
**Quadra 8 Lote 1 Bloco B Sala B5.6**  
**Brasília - DF 70070-943**  
**Tel.: (61) 3043-3776/4282**  
**E-mail: secg@tst.jus.br**